

PEREIRO PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0136.2.070 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA:
	1515.08.122.0136.2.065 - MANUTENCAO E REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS, PROJETOS E ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL;
	1515.08.244.0137.2.083 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGDPBF BOLSA FAMILIA; 1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS;
	1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS; 1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG.
	A FAMILIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

DATA DE EMISSÃO: 04 DE MAIO DE 2018

DATA DA ABERTURA: 23 DE MAIO DE 2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS - HORÁRIO LOCAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO(A)			
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGINA CELIA DE AQUINO COSTA			

MAIO - 2018





TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

O Município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade *TOMADA DE PREÇO*, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas (HORÁRIO LCOAL)

Do dia 23 de maio de 2018,

No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro – Ceará.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº

8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO V - Modelo da Carta de Fiança Bancária.

1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 101.881,68 (cento e um mil oitocentos e oitenta e um real e sessenta e oito centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE (88) 3527-1250 / 3527-1260





- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pereiro, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Precos poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.
- 2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).
- 2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;
- 2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8°, da IN nº 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.
- 2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO** TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018



3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE (88) 3527-1250 / 3527-1260





PEREIRO



- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);
- 4.2.2.4- Alvará de funcionamento:

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS, e
- 4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, e averbado/registrado na entidade competente (CRA), acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.
- 4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro de quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.
- 4.2.4.2- Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da Licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo C.R.A.- Conselho Regional de Administração, vedada a participação de Profissional como responsável técnico de mais de







PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



uma Licitante, ocasião em que, constatado tal fato, deverá o Profissional optar por uma das Licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

- 4.2.4.3 Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha Ou Livro De Registro De Empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, com identificação e firma reconhecida dos assinantes, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CRA.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.2.5.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;
- 4.2.5.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva Certidão de Regularidade Profissional CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.
- 4.2.5.3- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório;
- 4.2.5.4- Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 1.018,81 (um mil dezoito reais e oitenta e um centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal (até o 2º (SEGUNDO) dia útil anterior à data de abertura da licitação) que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.
- 4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:
- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme ANEXO VI Modelo da Carta de Fiança Bancária).
- c) Seguro-garantia.
- 4.2.5.4.2- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS





PEREIRO



- 4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.3- A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC Departamento Nacional de Registro no Comércio.
- 4.4- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e fotos externas e internas da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital:
- 5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
- 5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;
- 6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;
- 6.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;
- 6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;







PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



- 6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados:
- 6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;
- 6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;
- 6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;
- 6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;
- 7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;
- 7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;
- 7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014;
- 7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço apresentada;
- 7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;





PEREIRO



- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- 7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;
- 7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexegüíveis;
- 7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;
- 7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;
- 7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

- 9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;
- 9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
- 9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 10.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame:
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços:
- 11.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 11.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE:
- 11.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 11.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pereiropor eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Pereiro
- 11.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato:
- 11.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Pereiro (SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL), até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.
- 13.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;
- 13.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a)Prefeitura Municipal de Pereiro, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

Q~

14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



PEREIRO PEREIRO



14.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Pereiro, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 18.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Pereiro e encaminhados à Comissão de Licitação;

19.0- DA FONTE DE RECURSOS

19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentária abaixo especificadas, elemento de despesa nº 33.90.39.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0136.2.070 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA; 1515.08.122.0136.2.065 - MANUTENCAO E REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS, PROJETOS E ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL; 1515.08.244.0137.2.083 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGDPBF BOLSA FAMILIA; 1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS; 1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD – SUAS; 1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA			

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.
- 20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;
- 20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pereiro, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Pereiro, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.
- 20.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da respectiva Unidade Administrativa, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- 20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Pereiro-Ce, 04 de maio de 2018.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUAN T.	VALOR TOTAL
1	Realização de Oficina com a temática: Violência de Gênero contra Mulher. Público alvo: Famílias acompanhadas pelo PAIF, destinada para até 25 (vinte e cinco) participantes.	04 H/A	1	R\$ 2.080,00
	INCLUINDO:			
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e bloco de notas;			
	- Material de consumo: papel madeira, papel ofício, pincel piloto, fita adesiva (gomada), cola branca;			
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens: 01 copo de suco de 180 ml ou refrigerante; 01 pacote de biscoito – pacotes de 100gr ou 01 fatia de bolo.			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
2	Realização de Oficina com a temática: Violência contra a pessoa idosa. Público Alvo: Famílias e Idosos acompanhados pelo PAIF, destinada para até 25 (vinte e cinco) participantes.	04 H/A	1	R\$ 2.085,00
	INCLUINDO:			
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e bloco de notas;			1
	 Material de consumo: papel madeira, papel ofício, pincel piloto, fita adesiva (gomada); 			0
	 Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens: 01 copo de suco de 180 ml ou Refrigerante; 01 pacote de biscoito – pacote de 100gr ou 01 fatia de bolo. 			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
3	Realização de Oficina com a temática: Álcool e Drogas. Público Alvo: Famílias e adolescentes no PAIF e inseridos do SCFV, destinada para até 50 (cinquenta) participantes.	04 H/A	1	R\$ 2.085,00
	INCLUINDO:			a



PEREIRO



	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e bloco de notas;			
	- Material de consumo: papel madeira, papel ofício, pincel piloto, fita adesiva (gomada);			
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens: 01 copo de suco de 180 ml ou Refrigerante; 01 pacote de biscoito – pacote de 100gr ou 01 fatia de bolo.			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
4	Realização do Curso: Corte de cabelo – Masculino – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinada para até 20 (vinte) pessoas.	40 H/A	1	R\$ 6.553,33
	INCLUINDO: - Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	 Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; Material de Consumo para realização do curso; Materiais de apoio: secadores, pranchas, pentes, escovas, tesouras e demais materiais para realização efetiva das atividades propostas. 			
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche de conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, biscoito doce ou salgado, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo.			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de participação.			
5	Realização do Curso: Pães e Tortas Salgadas – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.	40 H/A	1	R\$ 5.343,33
	INCLUINDO:			4
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			C V
	 Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; 			
	- Complemento de Lanche: 03 refrigerantes ou suco de 02 litros por dia de curso.			Of
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			





	- Certificado de participação.			
6	Realização do Curso: Depilador (Completo) – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 20 (vinte) participantes.	40 H/A	1	R\$ 6.040,00
	INCLUINDO:			
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;			
	- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;			
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, biscoito doce ou salgado, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo.			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de participação.			
7	Realização do Curso de cabelereiro – corte feminino – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 20 (vinte) participantes.	40 H/A	1	R\$ 6.686,6
	INCLUINDO:			
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;			
	- Fornecimento de Material de Consumo;			
	- Fornecimento a título de aluguel do material de apoio: secadores, pranchas, pentes; escovas, tesouras, capas, dentre outros materiais de uso para esse tipo de atividade.			
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, biscoito doce ou salgado, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo			4
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de participação.			
8	Realização do Curso: Masseiro – Salgados para lanchonetes – Patamar Formativo: Inicial. Publico Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa	40 H/A	1	R\$ 5.343,3
	Família, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.			





edagem, alimentação e			
STORY THE PERSON NAMED IN COLUMN TO THE PERSON OF THE PERS			
3 refrigerantes ou suco de			
, copos, guardanapos,			
r: Inicial. Púbico Alvo: nico e beneficiárias do	40 H/A	1	R\$ 5.390,00
dagem, alimentação e			
caneta e apostila;			
de apoio para realização do			
3 refrigerantes ou suco de			
, copos, guardanapos,			
ento. Público Alvo: Famílias neficiárias do Programa	16 H/A	1	R\$ 2.866,67
			_
dagem, alimentação e			6
caneta e apostila;			
de apoio para realização do			
entre: café, leite, suco, ante, bolo, tapioca,			
, copos, guardanapos,			W.
	edagem, alimentação e caneta e apostila; I de apoio para realização do 3 refrigerantes ou suco de a, copos, guardanapos, - Lanches diversos para b: Inicial. Púbico Alvo: nico e beneficiárias do do para até 25 (vinte e cinco) edagem, alimentação e caneta e apostila; I de apoio para realização do 3 refrigerantes ou suco de a, copos, guardanapos, gourmet para festas - ento. Público Alvo: Famílias eneficiárias do Programa e 25 (vinte e cinco) pessoas. edagem, alimentação e caneta e apostila; I de apoio para realização do es: O lanche deverá conter entre: café, leite, suco, rante, bolo, tapioca, m recheio, canja ou caldo. a, copos, guardanapos, a, copos, guardanapos,	caneta e apostila; I de apoio para realização do 3 refrigerantes ou suco de a, copos, guardanapos, — Lanches diversos para b: Inicial. Púbico Alvo: nico e beneficiárias do do para até 25 (vinte e cinco) edagem, alimentação e caneta e apostila; I de apoio para realização do 3 refrigerantes ou suco de a, copos, guardanapos, gourmet para festas - lento. Público Alvo: Famílias eneficiárias do Programa é 25 (vinte e cinco) pessoas. edagem, alimentação e caneta e apostila; I de apoio para realização do es: O lanche deverá conter entre: café, leite, suco, rante, bolo, tapioca, im recheio, canja ou caldo.	caneta e apostila; I de apoio para realização do 3 refrigerantes ou suco de a, copos, guardanapos, — Lanches diversos para b: Inicial. Púbico Alvo: nico e beneficiárias do do para até 25 (vinte e cinco) edagem, alimentação e caneta e apostila; I de apoio para realização do 3 refrigerantes ou suco de a, copos, guardanapos, gourmet para festas - ento. Público Alvo: Famílias eneficiárias do Programa a 25 (vinte e cinco) pessoas. edagem, alimentação e caneta e apostila; I de apoio para realização do es: O lanche deverá conterente: café, leite, suco, rante, bolo, tapioca, rante, bolo, tapioca, rante recheio, canja ou caldo.





11	Realização do Curso de Pintura em Tecido – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinada para até 20 (vinte) participantes.	40 H/A	1	R\$ 5.220,00
	INCLUINDO: - Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	 Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; 			
	 Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, biscoito doce ou salgado, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo 			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de Participação.			
12	Realização do Curso Filé – artesanato – Patamar Formativo: Aperfeiçoamento. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 20 (vinte) pessoas.	40 H/A	1	R\$ 5.693,33
	INCLUINDO:			
	 Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a); 			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;			
	- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;			
	 Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, biscoito doce ou salgado, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo. 			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			40
	- Certificado de Participação.			
13	Realização do Curso: Pequenos Consertos – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.	40 H/A	1	R\$ 5.083,33
	INCLUINDO:			
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;			





				8 0000
	- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;			
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, biscoito doce ou salgado, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo.			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de Participação.			
14	Realização do Curso: Corte e Costura – Tecido Plano/ Moda feminina e masculina – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 20 (vinte) participantes. INCLUINDO: - Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e	40 H/A	1	R\$ 6.806,67
	transporte do (a) facilitador (a);			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;			
	- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;			
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, biscoito doce ou salgado, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo.			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de Participação.			
15	Realização do Curso: Animação de Festa Infantil – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Adolescentes membros das Famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 20 (vinte) participantes.	20 H/A	1	R\$ 3.330,00
	INCLUINDO:			1
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			d
	 - Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; - Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; 			
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, biscoito doce ou salgado, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo.			0
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	CAID LOS SEO SEO MODOL CO. LECT. O.	20 250 0	7.	



PEREIRO



10	- Certificado de Participação.	10 H/A	1	R\$ 3.300,00
16	Realização de Oficina com o tema: Abordagem social. Público Alvo: Profissionais que executam o Programa Mais nfância no SUAS, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.	10 H/A	(II	K\$ 3.300,00
	INCLUINDO:			
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;			
	- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;			
re re pa	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de Participação.			
17	Realização de Mini-curso: Trabalho Social com as Famílias. Público Alvo: Equipe Técnica que executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), destinado para até 30 (trinta) participantes.	20 H/A	1	R\$ 4.300,00
	INCLUINDO:			
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;			
	- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;			
	Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.			5
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de Participação.			
18	Realização de mini-curso: Confecção de brinquedos em sucata Profissionais que executam o Programa Mais Infância no SUAS, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.	20 H/A	1	R\$ 3.560,00
	INCLUINDO:			CA.
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			OR





	 Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; 			
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de Participação.			
19	Realização de Oficina: Fortalecimento das ações do Conselho Municipal de Assistência Social nos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, Conselho Municipal de Assistência Social, para 25 (vinte e cinco) participantes.	04 H/A	1	R\$ 2.161,67
	INCLUINDO:			
	 Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a); 			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;			
	 Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; 			
	 Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê. 			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de Participação.			
20	Realização de Oficina: Orçamento e Financiamento da Política de Assistência Social. Público Alvo: Equipe Gestão do SUAS e Conselho Municipal de Assistência Social, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.	04 H/A	1	R\$ 2.128,33
	INCLUINDO:			
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			D
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;			
	- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;			





PEREIRO



	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.				
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.				
	- Certificado de Participação.				
21	Realização de mini-curso: Implantação da Vigilância Socioassistencial. Público Alvo: Equipe técnica do SUAS e da Vigilância Socioassitencial, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.	20 H/A	1	R\$ 4.816,67	
	INCLUINDO:				
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);				
	 - Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; - Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; 				
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.				
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.				
	- Certificado de Participação.				
22	Realização de Oficina - Programa Bolsa Família e Cadastro Único — Conhecendo o Programa e entendendo os impactos na vida das famílias. Público Alvo: Equipe do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família e Conselho Municipal de Assistência Social, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes. INCLUINDO:	04 H/A	1	R\$ 2.201,67	
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			\ \frac{1}{2}	
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;			20	
	- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;				
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.			Q	
	8	04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê. Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis. - Certificado de Participação. 21 Realização de mini-curso: Implantação da Vigilância Socioassistencial. Público Alvo: Equipe técnica do SUAS e da Vigilância Socioassistencial, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes. INCLUINDO: - Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a); - Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; - Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; - Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê. Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis Certificado de Participação. 22 Realização de Oficina - Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Conhecendo o Programa e entendendo os impactos na vida das famílias. Público Alvo: Equipe do Cadastro Único / Programa Bolsa Família e Conselho Municipal de Assistência Social, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes. INCLUINDO: - Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a); - Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; - Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; - Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e	04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê. Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis. - Certificado de Participação. 21 Realização de mini-curso: Implantação da Vigilância Socioassistencial. Público Alvo: Equipe técnica do SUAS e da Vigilância Socioassistencial, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes. INCLUINDO: - Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a); - Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; - Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; - Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter O4 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê. Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis. - Certificado de Participação. 22 Realização de Oficina - Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Conhecendo o Programa e entendendo os impactos na vida das famílias. Público Alvo: Equipe do Cadastro Único / Programa Bolsa Família e Conselho Municipal de Assistência Social, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes. INCLUINDO: - Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a); - Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; - Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; - Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter O4 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, taploca, sanduiche de pão carioquinha com rechelo, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e	04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê. Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis. - Certificado de Participação. 21 Realização de mini-curso: Implantação da Vigilância Socioassistencial. Público Alvo: Equipe técnica do SUAS e da Vigilância Socioassistencial, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes. INCLUINDO: - Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a); - Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; - Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; - Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê. Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis. - Certificado de Participação. Realização de Oficina - Programa Bolsa Família e Cadastro Único / Programa Bolsa Família e Conselho Municipal de Assistência Social, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes. INCLUINDO: - Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a); - Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; - Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; - Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter O4 Itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com rechelo, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e	



PEREIRO PEREIRO



	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de Participação.			
23	Realização de Oficina: Implantação e implementação do sistema SIPIA /SINASE. Público Alvo: Equipe do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.	04 H/A	1	R\$ 2.201,67
	INCLUINDO:			
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	 Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; 			
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de Participação.			
24	Realização de Oficina com a temática: Elaboração do diagnóstico dos Serviços que executam as medidas socioeducativas ofertados em âmbito municipal. Público Alvo: Equipe Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.	04 H/A	1	R\$ 2.201,67
	INCLUINDO:			
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	 Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; Material de Consumo e material de apoio para realização do 			1
	curso;			
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja, caldo e pão com patê.			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			0
	- Certificado de Participação.			- 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



25	Realização de Oficina: Fortalecimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Público Alvo: Conselheiros em exercício, destinada para até 20 (vinte) participantes.	04 H/A	1	R\$ 2.201,67
	INCLUINDO: - Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;			
	- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;			
	- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja, caldo e pão com patê.			
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de Participação.			
26	Realização de Oficina com a temática: Fortalecimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Público Alvo: Conselheiros em exercício, destinada para até 20 (vinte) participantes.	04 H/A	1	R\$ 2.201,67
	INCLUINDO:			
	- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);			
	- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;			
	 Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; 			
	 - Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja, caldo e pão com patê. 			S
	Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.			
	- Certificado de Participação.			
	VALOR GLOBAL			R\$ 101.881,68

TOTAL DA DESPESA ESTIMADA: R\$ 101.881,68 (cento e um mil oitocentos e oitenta e um real e sessenta e oito centavos)

DESPESA ESTIMADA PARA 1515.08.244.0136.2.070 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA: R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais)



PEREIRO PEREIRO



DESPESA ESTIMADA PARA 1515.08.122.0136.2.065 - MANUTENCAO E REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS, PROJETOS E ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL: R\$ 48.650,01 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e um centavo)

DESPESA ESTIMADA PARA 1515.08.244.0137.2.083 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGDPBF BOLSA FAMILIA: R\$ 15.096,67 (quinze mil noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

DESPESA ESTIMADA PARA 1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS: R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)

DESPESA ESTIMADA PARA 1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS: R\$ 6.945,00 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais)

DESPESA ESTIMADA PARA 1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA: R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais)

3. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as pesquisas de mercado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0136.2.070 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA; 1515.08.122.0136.2.065 - MANUTENCAO E REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS, PROJETOS E ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL; 1515.08.244.0137.2.083 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGDPBF BOLSA FAMILIA;
	1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS;
	1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS; 1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A
	FAMILIA

Elemento de despesa nº 33.90.39.00

- APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Pereiro possui o objetivo de desenvolver a Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, para tanto busca cotidianamente a consolidação do Sistema Democrático e Participativo, direito preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. A gestão da Assistência Social é desenvolvido procurando atender prioritariamente a indivíduos e as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidades, riscos, com os vínculos Familiares fragilizados ou rompidos e expostos a situações de perigo.

9

Para a implementação das políticas, o município disponibiliza da estratégia de atuação em dois eixos: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ofertam os serviços aos indivíduos e famílias a convivência social e comunitária.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE (88) 3527-1250 / 3527-1260





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERE



A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco, onde por meio do fortalecimento de vínculos Familiares e comunitários desenvolve as potencialidades para minimizar as fragilidades decorrentes das vulnerabilidades socioeconômicas, que atuando por meio dos equipamentos sociais destaca-se o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que direciona as crianças, adolescentes e idosos aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Pela Secretaria ainda são desenvolvidos serviços, programas, projetos e benefícios que objetivam garantir a população condições necessárias, para usufruir dos direitos de cidadania, distribuídos nos equipamentos sociais existentes no município.

BENEFÍCIOS UNIDADES DE SERVICOS. PROGRAMAS, **PROJETOS** SOCIOASSISTENCIAIS

O Centro de Referência da Assistência Social do Município de Pereiro-Ce, articula os serviços socioassistenciais com grupos de crianças de até 6 anos, de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade e de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e Idosos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um serviço de caráter continuado que objetiva a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de lacos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são grupos de convivência que têm como objetivo o desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes, Familiares e comunidade, para fortalecer os vínculos e prevenir as situações de exclusão e risco social, estimulando a convivência social e a participação cidadã. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O CRAS é uma unidade pública responsável pela oferta de serviços continuados de proteção básica, com matricialidade Familiar e ênfase no território. É a "porta de entrada" dos usuários à rede de proteção social básica do SUAS.

Nele, são necessariamente ofertados os serviços e ações do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e podem ser prestados outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica relativos às seguranças de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou vivência Familiar e comunitária e de sobrevivência a riscos circunstanciais.

O trabalho oferecido no CRAS, com ênfase na família, deve privilegiar a dimensão socioeducativa da Política de Assistência Social. Dessa forma, todas as ações profissionais devem ter como diretriz central a construção do protagonismo e da autonomia na garantia dos direitos com superação das condições de vulnerabilidade social e das potencialidades de riscos.

O Centro de Referência da Assistência Social do Município de Pereiro-Ce, articula os serviços socioassistenciais com grupos de crianças de até 6 anos, de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade e de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e Idosos, atendendo a





PEREIRO PEREIRO



Sede e o Distrito de Crioulas, executando o serviço ao público da "melhor idade". Ações desenvolvidas no CRAS: - Recepção e acolhida de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; - Entrevista Familiar; - Visitas domiciliares; - Oferta de serviços do PAIF: procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social; conhecimento, acompanhamento e apoio nas avaliações das famílias referenciadas e as beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF); - Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos; - Grupo: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e de inserção produtiva; - Vigilância Social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos; -Campanhas socioeducativas; - Encaminhamento e acompanhamento de famílias, seus membros e indivíduos; - Reuniões e ações comunitárias; - Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais; - Atividades lúdicas nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência; -

Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços socioassistenciais; - Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais.

PÓLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL RAIMUNDO BENÍCIO NOGUEIRA DIÓGENES

O Polo de Convivência Social Raimundo Benício Nogueira Diógenes de Pereiro-Ce enquanto um dos equipamentos que faz parte da rede socioassistencial da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do nosso município é um equipamento social destinado a atender crianças, adolescentes e jovens, com faixa etária de 06 a 25 anos e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Está localizado na Vila Cruz, S/N, ao lado da Escola Profissionalizante Maria Célia Pinheiro Falcão. Inaugurado no dia 28 de julho do ano 2011, no ano de 2015 o Polo de Convivência proporciona aos nossos usuários a prática de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e profissionais, através de aulas de música, nas modalidades violão, teclado, bateria e flauta, aula de karatê, oficinas de produção de brinquedos com material reciclável, reuniões com as famílias dos usuários, eventos comemorativos, cursos profissionalizantes, brinquedoteca com playground, brinquedos e jogos educativos e aulas de informática, totalizando 10.584 atendimentos realizados nas diversas modalidades.

JUSTIFICATIVA

A realização das oficinas nos meses de novembro e dezembro do ano de 2018 resulta no compromisso assumido pela Gestão Municipal, Prefeitura e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, em direcionar a Política Municipal de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, que através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública garantir o atendimento às necessidades básicas, tendo por principal objetivo o Art. 2º da Lei Nº 715/2015, de 24 de Agosto de 2015. Portanto, as oficinas serão direcionadas ao Empoderamento às Famílias e Usuários dos serviços e programas, atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Rede Socioassistencial, Aperfeiçoamento Profissional, Controle Social e Aprimoramento da Gestão do SUAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



OBJETIVOS

- Ofertar oficinas destinadas às famílias e usuários acompanhados no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e Polo de Convivência Social, abordando temas transversais:
- Ofertar oficinas aos profissionais que compõe a Equipe Técnica de Referência do CRAS e Polo de Convivência Social;
- Ofertar oficinas aos profissionais que compõe a Equipe do Programa Mais Infância no SUAS:
- 4. Qualificar o Controle Social do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
- 5. Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos;

CRONOGRAMA

As Oficinas serão realizadas no decorrer do ano de 2018, com previsão a ser organizada conforme planejamento das equipes.

FORMA DE PAGAMENTO: A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada a SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;

Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).







PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e	e data				
	EITURA MUNICIPAL DE PEREIRO são Permanente de Licitação.				
REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº/2018				
Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, pelo valor global de R\$(), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT- R\$	VALOR TOTAL- R\$
1					
3					
4					
5					
Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços. NOME: ENDEREÇO: CNPJ/CPF Nº: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2018.					
	Atenciosamente,				
	Carimb	o e assina	tura		Qr.



efetivamente realizado;

PEREIRO



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº	
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COM PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.	
O Município de Pereiro, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com sede na Rua, em Pereiro-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado,, com endereço na, inscrita no CNPJ/MF nº, representada pelo(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF/MF nº, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADO(A), de acordo com a Tomada de Preços nº 04.05.02/2018, PROCESSO Nº 03.05.02/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1- O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Tomada de Preços nº 04.05.02/2018, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.	
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO 3.1- O valor global deste Contrato é de R\$(), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.	
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO 4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ao SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.	



4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados de acordo com o quantitativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria Municipal de _______ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria Municipal de ______;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



- 8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos:
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Municipal de ______encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº

q.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERFIRO



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0136.2.070 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA; 1515.08.122.0136.2.065 - MANUTENCAO E REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS, PROJETOS E ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL; 1515.08.244.0137.2.083 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR
	SOCIAL IGDSUAS/IGDPBF BOLSA FAMILIA; 1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS; 4545.08.244.0437.2.076 APRIMORAMENTO DA CESTAO DO JOR
	1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS; 1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA

[,] elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pereiro-Ce, de	de 2018.
Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de CONTRATANTE	Nome do representante Legal Nome da Empresa CONTRATADO(A)
TESTEMUNHAS:	
01	
Nome: CPF:	
02 Nome:	
CPF:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEI



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

	do	de 2018
 	ue	ue 2010

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.









ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data	
À Prefeitura Municipal de Comissão Permanente de Licitação	
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº	
Prezados Senhores	
Pela presente Carta de Fiança, o Banco	ores, se obriga perante a PREFEITURA el e irretratável como fiador solidário e io estatuído no artigo 827 do Código Civil ede na rua, CNPJ n°
referida entidade federal. A presente fiança foi emitida	em 01 (uma) única via.
Local e data	
(assinatura)	(assinatura)
Nome do Representante Legal da Instituição Financeira/Banco	Nome do Representante Legal da empresa
(reconhecer a firma)	(reconhecer a firma)

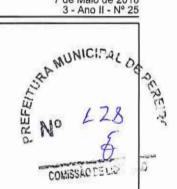


ESTADO DO CEARÁ Aunicipal de

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Comissão de Licitação, localizada na RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, Nº 227, CENTRO, PEREIRO - CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2018, às 09:00 horas (horário local), abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Pereiro-Ce, 04 de maio de 2018. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da CPL.







AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, através da Comissão de Licitação, localizada na RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, 227, CENTRO, PEREIRO – CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 23 DE MAIO DE 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado ou portal de Licitações do TCE-CE. Pereiro – CE, 04 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





SEA MUNICIPAL OR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO X Nº083 | FORTALEZA, 07 DE MAIÓ DE 2018

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Educação forna público o Extrato do Contrato Nº. 0405.01/2018-01 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2203.01/2018-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas destinados ao transporte universitário, junto a Secretaria de Educação deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Aderlúcio de Freitas Araújo - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.588,244/0001-08, à Travessa Segura Vieira Ibiapina, No. 16, Centro, Quixelô/CE, CEP: 63.515-000 representada pelo Sr. Aderlúcio de Freitas Araújo, de R.G. n.º 2015015319-2 SSP/CE e CPF n.º 494.911.991-53. Dos valores: Valor mensal de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), perfazendo o montante valor global de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais), para um período de 08 (oito) meses de execução dos serviços. Da vigência: O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Ordenadora de Despesas: Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação. Dotação Orçamentária: 0301.12.364.0039.2,123 (transporte escolar universitário) e elemento de despesas 3390.39.00. Cedro-CE, 04 de maio de 2018. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227, Centro, Pereiro – Ceará, comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04.05.02/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de oficinas e cursos destinados aos programas sociais de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro/Ce, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado ou portal de Licitações do TCE-CE. Pereiro - CE, 04 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz -Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.05.01/2018 - Tipo: menor preço por lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, Tel. (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial No 04.05.01/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais sob medida, para atendimento a População do Município de Pereiro, sendo a fase de disputa de lances no dia 18/05/2018 às 09:00:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado ou portal de Licitações do TCE-CE. Pereiro - CE, 04 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregociro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.02.1-PP. A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de maio de 2018, às 08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO, tombado sob o nº 2018.05.02.1-PP, com fins ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Alunos Assistidos pelo Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pacoti/CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro - Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085 3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h. Francisco Adriano Avelino da Silva - Pregoeiro.

*** *** ***

MISTO F8C* C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato do Contrato. Contrato Nº. 20180402001-SEDUC. Pregão Eletrônico Nº. 04.001/2018-PE|SEDUC. Objeto: prestação dos serviços de transporte escolar (alunos e professores), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por rota/itinerário. Valor Global R\$ 1.044.490,21 (hum milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária: 04.01.1236112052.016 - Manut. do Transporte Escolar - REC. Próprio / 04.01.1236112052.018- Transporte Escolar PNATE - E.F. Desp/vinculadas / 04.01.1236212102.020 - Manut. Transporte Escolar - Médio - Recursos Próprios / 04.01.1236512022.023 - Transporte Escolar PNATE E.I. - Desp/Vinculadas Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Signatários: Município de São Benedito - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula e de outro lado a empresa S2 Serviços e Locações LTDA - ME, CNPJ N°, 05.896.694/0001-00, representada pelo Seu Sr. Francisco Salomão Sentena Município de São Benedito - Octobra (1.3.4) de la compresa S2 Serviços e Locações LTDA - ME, CNPJ N°, 05.896.694/0001-00, representada pelo Seu Sr. Francisco Salomão Santana Muniz. | Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 02/04/2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE CREDENCIAMENTO № 004.07/2018. O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Saúde, torna publico o Credenciamento de Profissionais Qualificados à Operacionalização dos Programas, Projetos e Serviços definidos pela Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca. Priorizando Ações de Prevenção, Promoção e Recuperação das Pessoas de Forma Geral e Contínua, Proporcionando Uma Melhoria da Qualidade de Vida dos Munícípes. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, junto a Secretaria de Saúde, sito na Av. Inocêncio Braga, 301 - Centro, Itapipoca/Ceará, no período de 07 de Maio a 17 de Maio de 2018, de 08:00 às 18:00 horas. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municípios. Itapipoca-CE, 03 de maio de 2018. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.08.04/RP-01; REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.08.04/PP. Processo: nº 18.08.04/PP. PREGÃO PRESENCIAL nº 18.08.04/PP. Objeto: Registro de Preços, tipo menor preço ítem, Aquisição de blusas, sacolas e Squeeze(Garrafa de plástico) para campanhas e fardamentos dos Programas Sociais Precos, tipo menor preco item, Aquisição de blusas, sacolas e squeeze(Carraia de plastico) para campannas e lardamentos dos Programas Socials vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 18.08.04/PP. Assinatura da Ata: 27.04.2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. A Empresa adjudicada e homologação: GLEYDSON SOUSA CASTRO - ME, com sede à Av. José do Patrocínio, nº 483 – Bairro Boa Vista, Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.242/0001-47, vencedora dos itens 01, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, com o valor global estimado de R\$ 158.850,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, no setor de Licitações, ou no site: HTTP://www.tem.ce.gov.br/licitacoes. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – SECRETARIA DE SAÚDE – Resultado de Julgamento de Habilitação; Abertura de Prazo Recursal e Abertura de Proposta de Preços – Tomada de Preços N° 18.07.06/TP – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Realizar a Reforma do Centro de Apoio Psicossocial do Município de Itapipoca. Após o julgamento dos documentos de habilitação apresentados, chegou-se ao seguinte resultado as empresas. 1- BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, 2- WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 3- CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME, estão HABILITADAS, e a empresa LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (LTDA, está [INABILITADA, Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 15 de maio de 2018, às 09:00hs para abertura e julgamento dos envelopes propostas de preços. Itapipoca - CE, 03 de Maio de 2018. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL. de Maio de 2018. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.07.13/PP. O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 18 DE MAIO DE 2018, AS 09:H00MIN, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de Serviços de locação de máquinas de impressão/cópias/scanner, incluindo a instalação dos equipamentos, suporte e assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, reposição de peças e componentes utilizados na manutenção dos equipamentos e execução de insumos (cilindros, reveladores, tonners, EXCETO PAPEL), para atender as Unidades da Secretaria Saúde do Município de Itapipoca/CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.cc.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municípios. Itapipoca-CE, 03 de Maio de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira — Pregoeiro da CPL.

*** *** ***

No 130 PERENT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

WISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010-08-02-1-PP

PREGNO PRESENCIAL N. 2015.05.02.1-PP

A Comission of Pregion on Pregionar Municipal de Pasion CE, torna público, para youhus insente dos innerescados, que no massim da 21 da maio de 2018, ac 08.20%, estant realizando ferinade, na mostalidado PREGNO PRESENCIAL, enterio de julgarizanto MENOR PRECO, tambado sob o nº 2018.05.02.1-PP. com tins ao Registro de Protos para Aquissão de Octobo Altirenticios destinados aos Alassos Assistáes pela Programa de Altirenticios destinados aos Alassos Assistáes pela Programa de Altirenticios destinados aos Alassos Assistáes pela Programa de Altirenticios destinados aos Municipa de Pasotto, conforme aspecificações contidas no Program de Pasotto, espotência qual exploridações contidas no Program de Contrado, el contrado de Sunda 2 As. Curonal José Cicars Sampiano. Nº 662 Cinstin - Pacota CE Maiares informações no endarroy citado, pela Fonz. 043 3323-1410, no horitra de 08.00% à 12.00%

PRANCISCO ADMIANO AVELINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA № 2018.05.04.001-CP

Aberturii 07 de giolio de 2018 as 10:00 bijeas Julgamenta Menor preco plobal. Objeto Contratació de empresa para escueja de escritica de payimentação em posta tasea nas levalidades de Boqueirão e Bacamaria de Obras e Meio Ambiente do Municipio de Palmentacia CE, todo conforme especialidações e condições contidas no Púvieto Básico Termo de Refrenheira e Edinal Informações, Praça de Setembro, N. 635. Centra. Palmecia CE de 18:00 as 12:000, qui vo otra vivoleções poo bi.

Palmacia - Ch. 4 de maio de 2018 FREDERICO ALBERTO SAMPAIÓ MARITAS Prandente da Comissan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2018/05/07/001 - SEINFRA

A Comosão Permanente de Unitedio da Preimora Municipal de Parambia, localizada na Travessa Triadentes Nº 30, Contro, norra pública que se encontra a disposição dos intercosados o olital de Concaração, pública Nº 2018/05/2004 - SEINFEX, vija abyto, e a Contratação de empresa, para execução liás cárcivos de paramentação em AANO e e individade no diseases mas na escêce vidas, conforme tarino de compromisso 04/20/2017, no moncipio de Parambia - Cle, que realizar-seça no dia 6/20/2017, no moncipio de Parambia - Cle, que realizar-seça no dia 6/20/2017, no moncipio de Parambia - Cle, que realizar-seça no dia 6/20/2017, no moncipio de Parambia - Cle, que realizar-seça no dia 6/20/2017, no moncipio de Parambia - Cle, que realizar-seça no dia 6/20/2017, no moncipio de Residual de la complexación no horar de cospedentes as público, de 08/90 la 12/00/16 e no site www.tem.te.gos lin heruscoex.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.07.001-SEDUC

(OMARA DE PREGIOS V 2018,0847,001 SEDEC.

A Comitoda Permaneng de Lucitação da Preferiam Municipal de Perturba, localizada à Invessa Timdentes, 30, Contro, Lorna Publico que se encontra a disposeção a edital de Tomada de Preçio. Nº 2018-05-07-001-81D/C, cuja objeta é a Prestação de Serviços térnicos especializados de Assessaria é Consultada em gestão de Políticas publicas da Edicação, para Monitoriamento de descendentemento da obseação basea, nutra a Septembro de Daranthi-CF Conforme especificações constituita do Anteco E, parta integrando deste praciseos que realizativa-se ne dia 24.05-2018, às objetimo a referedo cultal poderá ser aduando no realização atima a partir da data desta publicação, no Herário de expediente an público, de utilitátimo A Elistentia e ao site do FCE servicios especialismo as público, de utilitátimo A Elistentia e ao site do FCE servicios especialismo ao público, de utilitátimo A Elistentia e ao site do FCE servicios especialismo ao público, de utilitátimo A Elistentia e ao site do FCE servicios especialismo ao público, de utilitátimo A Elistentia e ao site do FCE servicios especialismo ao público de utilitações de acual de FCE servicio especialismo ao público de titulações de acual de forma de acual de forma de acual de forma de acual de forma de forma de forma de constituir de forma de f

ARTUR VALLE PERDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ENTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Estituto de Instrumento Contronal resolvante da Concorrência Pública el 10/12/CP SEDIZE. Umbade Administrativa Secretaria de Edincação, Doração Erganistratura el 10/12/20/11/CP SEDIZE. Umbade Administrativa Secretaria de Edincação, Doração Erganistratura el 10/12/11/20/12/CP Fonte de Edincação. Doração Estimatorio de Secretaria de Edincação Objeto reportutação de empresa respectableada para concluda da Escola de Proseina Infrant Proteinaria en 1901, no barros Santa Uranta, na Sede do Municipio de Padro Harista CE, conforme argumento carta integratar deste processor. Avariros do Constituto da 160 (como contenta) dos Contrata de 160 (como contenta) dos Contratados Serviços Estatos e Lucações ERELL - ETP, Aveina pelo Contratado. Alexandre Busul Visira. Assuma pelo Contratados, José Ben Felepe de Arago, Valor Góbola, RS - 133 x43.72 (Hom intela) quatrocamos e trere nol observados e trinale dos texas e autuma e dost centavas).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12017-CP SEDUC

Objeto communicio de empresa especializada para conclusão da Composi Communicação de crispeisa, capacitatival para conclusão da Escola de Instituto Infondi Projetificaça i 180 î. in mutiro Santa Corsia, na Sode da Marineiro de Patra Brancach, conforme apsenticações apraesantados na Edital Corsocación. Lintente Verecodor a empresa ABRAN. Construções Experios e tinaçõesa ERELLEDIO, totalizando saa proposta no valor de 88 i.3113/2,72. (Tum milhão, quatricentos e trata nil obsensor e tinata e fola reas e seamta e dois centasios), de conformidade com o Mayo Computativo de Proposiçõestado no actos. Homologio e Adjudica a presente Lactineão no forma da Latin. 8 6/6/6/3).

Podra Brancia II + de maio 32 (6 * ANSE RENE FELIPE DE ARAL D)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2018-02-05-03-TP-FMS

Extrato recumido do 1º Aditivo ao Contrato aº 01-2014/03/03/03/TP-FMS, fernado autre Prefeitura Municipal de Paniero de e a Empresa. Newmat Construções, como a seguit discrimina. Egudamento Legal, art. 57, Parigura 1º, maiso II, da Let aº 8,06/193 e mas alterações portentes. Objeto prorriega o trato do comercia mêtimo practicado, pot mais 60 (1988-1981) dias tendo fricio na data de sua assistante ad fot de julho de 2015. Assistante pela Contratada, João Pardo de Souca Percina, CDE, 065-526/993/28.

AVISO TOMADA DE PRECOS Nº 2018/03/26/II-FP-FMAS

A Combolio Permanente de Licitação somo publico nos interessações que dis 00/05/2018 as 00/06), certa abento os exvelopes. Propertas de Preçosa na sela da Comtocido de Eleitações, no Município de Percosa e Licitação na modalidade formado de Preços e 2018/0/26/14/TP/FMAS, cujo objeto é a contractição de servoses de engendrara para exacução da contração do Contro de Referência de Acididateia Social - CRAS no Município de Pratecora de Acididateia Social - CRAS no Município de Pratecora de Acididateia Social - CRAS no Município de Pratecora de Acididateia Social - CRAS no Município de Pratecora de Acididateia Social - CRAS no Município de Pratecora de Grando de mitira mações polos telefones (SS) 3332-2435.

Cadri CF -1 de mais de 2014 FRANCISCA IRLAN DE CASTRO CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERFIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇUS Nº 64.83 02/2018

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, arravês da Comivida de Leciação, localizada na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227. Centro, Perciro y Ceard, comunica aci interessadas que no fia 23 de maio de 2018. As opio hisas, abrira hestação na modalidada Tomada de Preços 8º 64.05.02.2018, pago objeto é a constraição da presso fundida para realização de oficios e augustação da presso fundida para la realização de oficios e augustação da presso fundida do Municipio de Pereiro Ce, cantinens especialção és monatorio da treva la para integrante deste processa O retirodo Edital poderá ser adminida. especificações ministantes da anexa li parte integrania deste processa. O estirado fistrat poderá ser adquirado a partir da dara deste publicación no human de expediente ao publico dos 600 as 12 do horas, in estáreceo arma estado no portal de Listiações do TCE-

Persistent T. 4 de maio de 2018. FRANTISON DOS SANTOS QUE ROZ Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Sº 2018,05,04,1

Pyalicaria a lucitação cujo objeto e a continuação dos serviços de engenharia para execução das obras de positicidação em porta souca com rejonamento na Estrada Vicinal que figa a Seda do Município de Portevia CE ao Sito Cancella, nos termos do Comento SEC (NV nº 833167 2013, ecfebrado com a Unido, por interocedo do Ministerio da Integração Nacional Abertura 23 de mato de 2018 a c 09 dob. Ediad deposiçõe à Riva Medre Zuda nº 16, no borãos de 08 fil as 12 00% Esclarecimentos. Fone (§§) 5<07, (§74 (R-211))

Pontino Ch. 4 de maio de 2018 MARIA DO SOCIORO RODRIGUES PERCIRA Promisms da Controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2018-03-20-015O

RESULTANO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÉNCIA Nº 2018/03/20.018/0

A Prafainta Mimicipal de Potenge, toma público o resultado
da fine de inhibitação relativa a Consurrência Nº 70/8/03/15/018/0

que tem por objetivo é a Construcției Nº 70/8/03/15/018/0

que tem por objetivo é a Construcției Nº 70/8/03/15/018/0

portugo de Emporasa Unitada vicinare nu Manicipile de
recomposação de disersa: estradas vicinare nu Manicipile de
Portugo CE Emporasa Unitada vicinare nu Manicipile de
Portugo CE CONTRO CE CONTRO C

Potengi-CF, 4 de mino de 1018. PETRUS BARBOSA DE LIMA

PREFETEURA MUNICIPAL DE QUINADA

ENTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Estrate de Contrato nº 2018/08/12/01/SME - CHAMAMENTO PUBLICO Nº CPEDISONOSME - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOLCAÇÃO Objeta Aquitação de gâneara alimentesas de agricultura Canular para atender as necessidades da Segrataria Maneagad de Educação do Majoripo de Quavada CP, conforme Fertino de Reforência. DC/14/AO ORÇAMENTARIA Septembris Maneagad de Universão do Majoripo de Quavada CP, conforme Seguina de Alimentação de Montra Seguina CP, conforme de Vinturação de Mineração de Programa de Alimentação Escolar Creche 08 of 12 165 of 01.2 147 - Manuscreção do Programa de Alimentação Escolar de Programa de Alimentação de Programa de Alimentação Deschar Creche 08 of 12 165 of 01.2 147 - Manuscreção do Programa de Alimentação Escolar de 18 de 12 de 18 of 12 3 of 1012 148 - Manuscreção do Programa de Alimentação Escolar de 18 de 18 of 12 de 18 of 18 de 18 de 18 of 18 de 18 de



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groairas - Avíao de Licitação, A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groakras, localizada na Rua Veresdor Mercolino Clavo, 770, Bairro Centro, toma público o Edital de Pregão Presencial Nº 0705.02/2019 - oujo objeto é a contratação de empresa para o fomecimento de árites, cartuchos e toners e prestação dos serviços de manutenção, recargas de toner, carácticos, trocas de clinários e chips de toner de impressoras das diversas máquiras que integram o patrimônio da Secretaria de Administração, Finanças e Controle, conforme o lermo de referência, que restizar-se-á no dia 18.05 2018, às 11:00 horas. Referido edital podent ser adquirido no enderaço adma, no horário de expediente ao público, das 06:00 as 17:00 horas ou no sitio http://www.icm.cu.gov.britcitacoen. Grouiras-Ce, 07 de Maio de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Pregão Nº 2018.04.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE toma público o resultado do iuloamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Passoas Físicas Vencedoras: Antônio Alberto de Menezes vencedor junto aos itens 6 e 8, Francisco Hildeblando Pereira vencedor junto ao item 7, José Claudemir Siqueira Cruz vencedor junto ao item 3, José Lucas Lopes da Silva vencedor junto ao item 4, Junior Gomes de Amorim vencedor junto no item Pedro José Canalo vencedor junto ao item 5 e Rayane Gonçalves Marinho vencedora junto ao iliem 2, por apresentarem melhores preços na etapa de lances verbais, cujas pessoas lísicas declaradas habilitadas por cumprirem integraimente as exigências do Editel Convocatório. informações: (88) 3544-1569, Farias Brito/CE, 04 de Maio de 2018, Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Caará – Prefeitura Municipal de Pereiro. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Liciteção, localizada na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227, Centro, Pereiro - Ceará, comunica sos interessados que no día 23 de maio de 2018, às 09:00 horas, abrirá ficitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04.05.02/2018. cujo objeto é a contratação de pessoa jurícica para a realização de oficinas e cursos destinados aos programas sociais de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Município de Pereiro/Ce, conforme específicações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas, no endereco acima citado ou portal de Licitações do TCE-CE. Pereiro - CE, 04 de maio de 2018. Ermitison dos Santos Queiroz - Presidente da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farlas Brito - Aviso de Julgamento - Pregão Nº 2018.04.18.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE toma público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Empresa Vencedora: Trevo Serviços Lida - Me, vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, por representar preços compatíveis com o praticado no mercado, cuja empresa declarada habilitada por cumprir integralmente as exegências do Edital Convocatório, Informações: (88) 3544-1569, Fantas Brito/CE, 03 de Maio de 2018. Luclessian Callato de Silve Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Cesrá - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte -CPSMLN - Pregão Presencial № 985/2018 - Tipo: Menor Preço por Lote, A corrissão Permanente de Licitação do Consércio Público de Saúde da Micromegião de Limbeiro do Norie, localizado na Rua Napoleão Nunes Maia, s/n - Bairro José Simões, Limoeiro do Norte, toma público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 005/2018 cujo objeto é a aquisição de muserial gráfico sob encomenda, destinado á manutanção das atividades de expediente da Policilnica Justite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto ao Consócio Público de Saúde da Micromegião de limbeiro do node - CPSMLN, sendo a fase de disputa de tances no dia 18/05/2018 a partir das 09:00h, Referido Edital poderá ser adquirido a partir de date deste publicação, no horário de expediente ao público das 06:00h às 12:00h, no endereco acima citado. Limoeiro do Norte CE, 97 de Maio de 2018. Italo do Nascimento Farias - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contratos. O Município de Cedro/CE. toma público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Presencial Nº 2602.02/2018-03, cujo objeto à a contratação de pessos jurídos para prestação dos serviços de assessaria em gestão estratégica compreendendo a elaboração de relatórios, paíneis gerenciais, auditoria interna e a implementação de methorias contínuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, junto a diversas Secretarias do Município de Cedro/Ce. Contratada: Accord Contabilidade Pública S/S, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.703.429/0001-39, com sede à Rua Jeime Pinheiro, Nº. 21, Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-250, representada por José Martins Castelo Neto, sócio administrador, de R.G. n. 94003025657, SSPXCE, e CPF n. 9002 405.773-88. Dos Valores: Contrato Nº, 1604,01/2018-01 (Secretaria de Educação) R\$ 43.200,00 (guaranta e três mil e duzentos reais), Contrato Nº 1804.02/2018-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) RS 37.800,00 (trinta e sete mil e oliccentos reais), Contrato Nº 1804.03/2018-02 (Secretaria de Saúde) RS 38,700,00 (trinta e cito mil e setecentos reais) e Contrato Nº 1804,04/2018-03 (Secretaria de Administração) RS 40,500,00 (quarenta mil e quinhentos reals). Da vigência: Até 31 de dezembro de 2018, podendo ser promoçado nos casos e formas previstas no art, 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores aflerações. Contratentes: Bruno Araújo de Matos - Secretário de Administração, Russel Sirius Anadelo e Andrade - Secretário de Saúde, Francisca Esmeraldina Bezerra - Secretária de Educação e Luciana Visira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social, Cedro-CE. 23 de abril de 2018, Francisco Antonio Viana Correla Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preço. A Comissão Permanante de Licitação, localizada na Rua Presidente Médio, 167, Cuntro - CEP: 62.375-000- Carriscoal - Caará, Ioma público o Aviso da Registro da Preços - Ala de Registro da Preços Nº 2604.01/2018-01 ARP, firmada entre o Município de Comaubal otravés da Secretaria de Administração Confratada(S): Elis Daiany Lima da Sáva – ME, com o valor total de RS 149.400.00 (cento e guarenta e nove mil qualicoentos reais) e o Francisco Gones de Lima - ME, com o valor total de RS 191.950,00 (cento e noventa e um mil novecentos a cinquenta reais) – Pregão Presencial Nº 0504.01/2018SRP -Objeto: registro de preços visando futura e eventual contratação de empresas especializadas nos serviços de halelaria junto as diversas Secretarias da Prefetura Municipal de Camaubal, conforme ermo de referência anexo do edital – Fundamento Legal: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/92 – Assinatura: 26/04/2018 - Vigéncia: 12 (doze) meses - Signatérios: Pelo Município Gerenciadora: Maria Dione Barroso Martins – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração. Participantes: Francisco Darlan Chaves Martins - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Planejamarno e Finanças; Samara Terceiro de Vasconcelos – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde; Maria Austradora Fontanela Araújo - Oxdenadora de Despesas da Secretaria de Educação; Maria Waldilene Martins - Ordenedora de Despesas da Secretaria de Deservolvimento Social; Cristiano Oliveira Silva - Ordenador de Despesas de Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Roberto Correia Araújo — Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agránio, Brenda Beito Meto - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto-Pela Contratada: Francisco Gomes de Lima - ME - Francisco Gomes de Lima - Proprietário, Elis-Daieny Lime de Sive – ME – Meña Cartene Sampsio de Melo – Procuradora, Carmaubal - CE, 26 de . Abril de 2018. Juscié Pereira da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal,

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camaubal - Aviso de Licitação, A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000-Camaubal - Ceará, toma público o edital de Pregão Presencial Nº 0705,01/2018 SRP, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de veloutos 0 km para atender as necessidades das civersas Secretarias do Município de Camaubal, que realizar-se-á no dia 18.05.2018, às 08h30min. Referido edital poderá ser adquirido no endereço ecima, no horário de expediente ao público, das 7h30min às 11h30min, ou acessar os endereços eletrônicos: http://www.tcm.ce.gov.br/ficitacoes ou http://www.camaubal.ce.gov.britransparencia/licitacoes/Novo, Carnaubal - CE, 07 de Majo de 2018. Juscié Pereira da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camaubal.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.04.27.1 - PP (Exclusivo para ME e EPP). A Pregoeira da Cémare Municipal de Mauriti/CE, toma público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de maio de 2018 às 09h00min, no Sede da Corrissão de Licitação, situada a Rua Tabelião Chagas Sampaio, nº 517, Centro, Maunti/CE, estará realizando Certame Licitatório, para recebimento e abertura dos envelopes com propostas de preços e documentos de habilitação, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maunti/CE. O Edital e seus anxece encontram-se disponíveis no endereço acima, dus 07h00min às 13h00min. MauridICE, 03 de maio de 2018, Aureni Cardoso de Lima – Pregoeira Interina da Câmara Municipal de Mauriti/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2018.05.02.1-CP. A Comissão Permanente de Lixitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Ceará, forna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de junho de 2018, às 89h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Públice, critério de juigamento menor preço por item, tumbado sob o nº 2018,05.02.1-CP, com fins ao contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva o corretiva do sissema de furninação pública do Município de Boa Viagem/Ce, conforme projeto básico/lermo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada a Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 ~ Centro - Boe Viagem - Ceará - CEP 63.870-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3427-7001, no horário de 08 00h às 12:00h ou pelo sile www.lcm.ce.gov.br/ficilacoes, Jackson Ferreira Dantas - Presidente da CPL,

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tornada de Progos Nº 00.001/2018-TP, A Presidente da CPL de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo día 23 de Maio de 2018 as 09:00hs, na sede da Comissão, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tornada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços especializados de consultoria na área de ficitações e contratos administrativos. ara aluar junto as diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha-Ce, conforme especificações em anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima rencionado, de segunda as quintas-feiras, das 05h00min às 12h00min e de 14h00min às 7h00mim e nas sextas-fairas, das 07h00min às 13h 00min. Barroquinha - CE, 04 de Maio de 2018, Rosiciéla da Silva Magalhães - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.05.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Dec - 5 - 40 00

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018,65.04.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação dos serviços de angenharia para execução dos obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na Estrada Vicinal que liga a Sede do Município de Portainas/CE so Sitio Cancela, nos termos do Convêrsio SICONV nº 853167/2017, culebrado com a União, por intermédio do Ministério da ntegração Nacional. Abertura: 23 de maio de 2018 às 09.00h, Edital disponível à Rua Mestre. Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fune (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 04 de maio de 2018 - Maria do Socorro Rodrígues Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado de Cenrá -- Prefeitura Municipal de Pereiro -- Aviso de Licitação -- Pregão Presencial Nº 54,05.01/2018 - Tipo: menor preço por late, A Comissão Permanente de Lichação da Prefetura Municipal de Paseiro, localizada na Rua Or. Aniônio Augusto de Vasconosios, nº 227 - Centro, Tel. (68) 3527-1260 toma público que se encontra á disposição dos interessados o edital de Pregão Presensial Nº 04.05.01/2018 cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de corrieção de prófeses dentários lotais e perciais sol medida, para atendimento a População do Município de Pereiro, sendo a fase de disputa de fances no da 1805/2018 ils 09:00:00 horas. O referico Estal poderá ser adquilide a partir da data desta publicação, no haráno de expediente ao público das 08.00 às 12.00 horas, no endeneço acima diado ou portal de Lichições do TCE-CE. Pereiro -- CE, 04 de maio de 2018. Ermisson dos Santos Queiroz -- Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groairas - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão de Prefeitura Municipal de Groetras, localizada na Rua Vereador Marcolino Clavo, 770 Barro Centro, toma público o edital de Pregão Presencial Nº 0705,01/2018 - cuip objeto é a aquisição de peças destinadas a manutenção das motocicletas das Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groairas/Ce, conforme termo de referência, que realizar-se-á no dia 18.05.2018, as 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, des 08:00 ás 17:00 horas ou no sitio http://www.tcm.ce.gov.br/ficitacoes. Grazinas-Ce, 07 de Maio de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial

Estado do Ceará - Profeitura Municipal de Penteceste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Pentecoste, através de Comissão de Licitações, toma público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de ticitação na modalidade Pregão, n 2018.04.23.14-PP-FMS, do tipo menor preço (aferido pelo maior percentual de desconto por tem), visando o registro de preços para aquísições futuras de medicamentos, éticos, genéricos e similares, do catálogo da ABC Farma que não constam no Programa de Pactuação Integrada (PPI) da Atenção Básico, a realizar-se dia 17 de maio de 2018 às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro -Pentecoste - Ceará, das 06:00 às 11:30h ou pelo telefone (85) 3352-2617 e no site: www.lce.ce.gov.br. Pentecoste- CE, 97 de Maio de 2018. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Regularização da Licença de Instalação para a construção da barragem denominada Cajazeiras, na localidade de Cajazeiras, no Município de Pedra Branca-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Regularização da Licença de Instalação para e expistrução da barragem denominada Otticica, na localidade de Otticica, no Municiplo de Pedra Branca-CE. Foi determinado o cumprimento cas exigenças do Manual de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE

Toma público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Licença Simpificada para a construido da passagem molhada Bog Esperança II, no Assentamento Monte Socorro, no Manta no U3 Pedra Branca QE Foi determinado o cumprimento das exigências do Martual de Licenciamento da SEMACE. SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Abertura de Propostas. A Comissão Permanonte de Licitação turna pública aos interessados que dia 69.002.046 de 99.001, serão abertos os envelopes Propostas de Preços, ne sala de Comissão de Licitações, no Municipio de Pentecoste; a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.26.11-TP-FMAS, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Pentecoste/Ce, malores informações elos leiginnes (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e on site vous lora de aquitat Francisca Irian de